CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 05/03/14
Hora: 14h15
Ass: 49

LEI Nº. 3.801/2014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 26/02/14 A 26/05/14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 TRANSPORTE
15 URBANISMO
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
0110 VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
06.02.15.451.0110.2020 ABERTURA, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
3.3.3.9.0.47.00.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 87 – Aplic. Financ. Juros Diversos, recurso 1 – Livre.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO
02 URBANISMO
27 DESPORTO E LAZER
813 LAZER

1006 GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
07.02.27.813.1006.2030 AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS
3.3.3.9.0.47.00.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 5.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 87 – Aplic. Financ. Juros Diversos, recurso 1 – Livre.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.